



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.060,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 20.060,00 (Vinte mil e sessenta reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS

078 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

192 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

26.782.1010.2.086 – Manutenção do Transporte

199 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.32.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.1014.2.082 – Manutenção de Serviços Urbanos

230 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.760,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

244 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.060,00 (Vinte mil e sessenta reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

031 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.070 – Manutenção do CRAS

075 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 300,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

194 – 01 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

26.782.1010.2.086 – Manutenção do Transporte	
201 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.32.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.1014.2.082 – Manutenção de Serviços Urbanos	
229 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.760,00
02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração	
243 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras	
193 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	
27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes	
204 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
207 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

26.782.1010.2.086 – Manutenção do Transporte	
198 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
02.30.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.1012.2.081 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	
219 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Merenda Escolar

12.306.0012.2.039 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar	
014 – 02 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social	
08.241.1005.1.044 – Construção do Centro de Convivência do Idoso	
073 – 01 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de outubro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1615 Em 18 / 10 / 13
lei nº - fls nº 15 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico